

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “MUSEU MARIA COSTA DE SOUZA”, museu localizada na Avenida Araguaia, esquina com as Ruas 05 e 06, nesta cidade de Pium e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a denominar de “MUSEU MARIA COSTA DE SOUZA”, o museu localizado na Avenida Araguaia, esquina com as Ruas 05 e 06, centro, nesta cidade de Pium”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pium-TO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal